



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.911. DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE CANALETA PARA USO NA CANALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. AUGUSTO MAZZI - JUNDIAÍ MIRIM SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO 10.253-5/2022

REF. SOLICITAÇÃO 1.651 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 781.424 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE GALERIAS NA ESTRADA DO TARANTELA - CAXAMBÚ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.611 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 781.186 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM TUBO DE CONCRETO PARA USO NA CANALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. AUGUSTO MAZZI SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - JUNDIAÍ MIRIM - PROCESSO 10.253-5/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 1.650 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISICÃO 781.422 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.503,10 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500	IMPLANTACÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	73.818,10
10.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.685,00
		TOTAL...R\$	76.503,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.541.0186.1121	IMPLANTACÃO/REVITALIZACÃO DE PARQUE URBANO E PARQUE LINEAR		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	76.503,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.911/2022

TOTAL...R\$ 76.503,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 23/09/2022, às 12:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 26/09/2022, às 15:19, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 26/09/2022, às 15:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0573808** e o código CRC **62620949**.